Do: Gabinete do Prefeito

Para: COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPRETENTE

Tendo em vista que ocorreu CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA

ANIMAÇÃO DOS INTERCAMBIOS E PROGRAMAÇÕES ENVOLVENDO OS

GRUPOS DA TERCEIRA IDADE.(FESTA DA TERCEIRA IDADE)

Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a

prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o

mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando

situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso IV do caput do art. 74

da Lei nº 14.133/2021. Em suma, nas situações de ausência de competição, onde o

credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois

todos os interessados aptos poderão ser aproveitados, considerando-se as peculiaridades

de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo

da seleção. Diante da necessidade constatada pelo responsável, mostra imprescindível a

contratação do citado serviço com a empresa SIRIO HAUSCHILD 80651852900 que

ocorreu por processo de credenciamento para animação da festa da 3º idade que

acontecerá dia 19 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Tunápolis, 18 de Outubro de 2024

**MARINO JOSÉ FREY** 

Prefeito Municipal